



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
**REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO COM A CCDRLVT E APA/ARH ALENTEJO SOBRE A**  
**DELIMITAÇÃO DA REN**

IGOT, Lisboa, 17 de outubro de 2019

10h30

Esta reunião de concertação contou com as seguintes presenças:

NOME	ENTIDADE
Vasco Raminhas da Silva	Câmara Municipal de Setúbal
José Luís Zezere	IGOT (consultor da Câmara Municipal de Setúbal)
Carlos Pina	CCDRLVT
Marta Alvarenga	
Maria Gomes	
Isabel Pinheiro	APA/ARH Alentejo
Álvaro Piedade	

A realização desta reunião de concertação resultou da necessidade de aprofundamento da discussão sobre o conteúdo do parecer da CCDRLVT à proposta de delimitação da REN para o Município de Setúbal (Documento S08803-201906-P), designadamente na tipologia Arribas. No parecer da CCDRLVT eram colocadas duas hipóteses de delimitação, nos casos em que os elementos da APA fossem omissos relativamente às faixas de salvaguarda, tendo a Câmara Municipal de Setúbal optado pela hipótese 2.

Nesta reunião de concertação foi discutida a delimitação das arribas a considerar na proposta de delimitação da REN Bruta do concelho de Setúbal, garantindo-se a articulação com os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Orla Costeira Espichel-Odeceixe.

Neste âmbito, determinou-se o seguinte:

- Uma vez que o Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe (POCEO) não delimita as arribas, mas apenas as faixas de salvaguarda para terra e para mar, o espaço intersticial entre as correspondentes faixas de proteção será delimitado como arriba.
- Nas situações em que o POCEO não identifica faixa de salvaguarda para terra, a arriba é delimitada com base em critérios técnicos identificados pela APA/ARH Alentejo.
- Quando a proposta de delimitação da arriba da CMS não atinge a base da arriba do POCEO, a CMS irá efectuar as alterações necessárias no sentido de garantir a devida correspondência.
- As vertentes que se desenvolvem para o interior, associadas as linhas de água, claramente não formadas pela acção do mar, não são delimitadas como arribas. Estas áreas devem ser integradas na tipologia AIV caso cumpram os critérios constantes nas



OENR para a delimitação destas áreas ou caso sejam áreas de instabilidade potencial do POCEO.

- Nas alterações a efetuar, e quando não existam arribas nem dunas, deve ser verificada a eventual necessidade de delimitação de "Faixa terrestre de protecção costeira", à luz dos critérios das OENR.

**Câmara Municipal de Setúbal**

Josco Ramalhas da Silva  
João Luís Pereira

**CCDR LVT**

Marta Aleixo  
Maurício Reis Gomes

**APA/ARH Alentejo**

Isabel Pinheiro  
Ana Luísa